

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

## A C Ó R D Ã O N. º 14/2018

PROCESSO Nº.: 2016.004244-0

RECORRIDA: COENGEN – COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**RELATOR: CONSELHEIRO PAULO HENRIQUE ALVES** 

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. BASE CALCULADA DEFINIDA EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA ESPECÍFICA. ATIVIDADE DE COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros presentes deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto, negandolhe provimento, em face do fundamento legal em que se efetivou o lançamento reclamado, nos termos do voto do relator.

Parnamirim, 24 de outubro de 2018.

Bruno Fonseca de Oliveira PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE ALVES CONSELHEIRO RELATOR